



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4276
17 de junho de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

LEI Nº 3.142 DE 17 DE Junho DE 2024.

LEI Nº 3.143 DE 17 DE Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.053.567,02 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.249.468,23 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.053.567,02 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.249.468,23 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1600	R\$ 668.774,24
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	1600	R\$ 588.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.1.9.0.11	1600	R\$ 437.554,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.3.9.0.39	1600	R\$ 195.343,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	1600	R\$ 183.840,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1600	R\$ 44.455,60
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	1600	R\$ 47.160,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	1600	R\$ 30.553,90
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	R\$ 124.843,28
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	1600	R\$ 47.250,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL FERREIRA	3.3.9.0.41	1600	R\$ 685.793,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 3.053.567,02

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação da fonte das Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FONTE DE RECURSO 1600: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
RECEITA	ORÇADO 2024	ARRECADADO até maio 2024	PREVISÃO DE ARRECADADO Junho a dezembro 2024	EXCESSO PROVÁVEL arrecadado até maio 2024 + previsão de arrecadado Junho a dezembro 2024 - orçado 2024	VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
417135011214001 - TRANSF. RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - Reduzido 1771	R\$ 2.633.348,00	R\$ 1.239.319,61	R\$ 2.650.802,63	R\$ 1.256.774,24	R\$ 1.256.774,24
417135011214006 - PSB - Reduzido 2460	R\$ 206.052,00	R\$ 278.169,25	R\$ 365.436,75	R\$ 437.554,00	R\$ 437.554,00
417135011214007 - CEO - Reduzido 2461	R\$ 99.000,00	R\$ 132.643,00	R\$ 161.700,00	R\$ 195.343,00	R\$ 195.343,00
417135011214008 - ACS - Reduzido 2462	R\$ 1.680.000,00	R\$ 776.600,00	R\$ 1.087.240,00	R\$ 183.840,00	R\$ 183.840,00
417135041214000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Reduzido 1774	R\$ 165.200,00	R\$ 113.274,00	R\$ 96.381,60	R\$ 44.455,60	R\$ 44.455,60
417135031214003 - GUARDA DE ENFERMIA - Reduzido 2465	R\$ 316.800,00	R\$ 166.280,00	R\$ 197.680,00	R\$ 47.160,00	R\$ 47.160,00
417135031214001 - TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Reduzido 1773	R\$ 95.103,72	R\$ 66.673,52	R\$ 58.984,10	R\$ 30.553,90	R\$ 30.553,90
417135021214001 - TRANSF. RECURSOS SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Reduzido 1772	R\$ 2.080.000,00	R\$ 918.684,70	R\$ 1.286.158,58	R\$ 124.843,28	R\$ 124.843,28
417135021214003 - TRANSF. RECURSOS SUS - SAMU - Reduzido 2203	R\$ 157.500,00	R\$ 85.312,50	R\$ 119.437,50	R\$ 47.250,00	R\$ 47.250,00
417135021214002 - TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC - Reduzido 2112	R\$ 4.855.186,50	R\$ 5.540.979,50	R\$ 0,00	R\$ 685.793,00	R\$ 685.793,00
TOTAL					R\$ 3.053.567,02

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 209/2024, de autoria do Poder Executivo.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2791	GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	3.1.9.0.11	1500	R\$ 160.219,88
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	R\$ 512.401,29
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11	1500	R\$ 461.010,02
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9.0.11	1500	R\$ 154.929,60
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	R\$ 2.758.502,60
27 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9.0.11	1500	R\$ 196.496,08
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	1500	R\$ 235.039,54
39 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.1.9.0.11	1500	R\$ 490.484,43
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.1.9.0.11	1500	R\$ 102.026,81
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	1500	R\$ 138.303,01
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2863	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	R\$ 40.054,97
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 5.249.468,23

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte Recursos Não Vinculados de Impostos; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PRÓPRIOS						
1. ORÇADO 2024	2. ARRECADADO até abril 2024	3. ARRECADADO até abril 2023	4. ARRECADADO maio a dezembro 2023	5. TAXA DE INCREMENTO arrecadado até abril 2024 + arrecadado até abril 2023 x 100/arrecadado até abril 2023	6. PREVISÃO DE ARRECADADO maio a dezembro 2024 (arrecadado maio a dezembro 2023 + taxa de incremento)	7. EXCESSO PROVÁVEL previsão de arrecadado maio a dezembro 2024 + arrecadado até abril 2024 - orçado 2024
R\$ 4.290.000,00	R\$ 1.846.356,22	R\$ 1.214.881,87	R\$ 3.552.895,05	51,98%	R\$ 5.399.627,76	R\$ 2.955.983,98

ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO						
1. ORÇADO 2024	2. ARRECADADO até abril 2024	3. ARRECADADO até abril 2023	4. ARRECADADO maio a dezembro 2023	5. TAXA DE INCREMENTO arrecadado até abril 2024 - arrecadado maio a dezembro 2023 x 100/arrecadado até abril 2023	6. PREVISÃO DE ARRECADADO maio a dezembro 2024 (arrecadado maio a dezembro 2023 + taxa de incremento)	7. EXCESSO PROVÁVEL previsão de arrecadado maio a dezembro 2024 + arrecadado até abril 2024 - orçado 2024
R\$ 2.414.000,00	R\$ 1.280.846,19	R\$ 913.395,24	R\$ 2.443.594,09	40,23%	R\$ 3.426.636,06	R\$ 2.293.484,25

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
411130311010100 - IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 782	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.955.983,98
411145110101000 - ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 785	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.293.484,25
TOTAL		R\$ 5.249.468,23

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 208/2024, de autoria do Poder Executivo.



LEI Nº 3.144 DE 17 DE Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.750.040,34 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL, QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.750.040,34 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL, QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Table with 7 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Rows include various educational and support fund items.

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

Table titled 'COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO' with 7 columns: 1. ORÇADO 2024, 2. ARRECADADO até abril 2024, 3. ARRECADADO até abril 2023, 4. ARRECADADO maio a dezembro 2023, 5. TAXA DE INCREMENTO, 6. PREVISÃO DE ARRECADADO, 7. EXCESSO PROVÁVEL.

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Table with 3 columns: Receita, Recurso, Valor. Shows revenue breakdown for FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 207/2024, de autoria do Poder Executivo.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: sem titular da pasta -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: sem titular da Pasta - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes. Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995. Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br

LEI Nº 3.145 DE 17 DE Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.866.044,32 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.866.044,32 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Rows include health and personnel services.

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação da Receita Cota-Parte do ICMS - Principal - Próprio; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

Table titled 'COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO' with 7 columns: 1. ORÇADO 2024, 2. ARRECADADO até abril 2024, 3. ARRECADADO até abril 2023, 4. ARRECADADO maio a dezembro 2023, 5. TAXA DE INCREMENTO, 6. PREVISÃO DE ARRECADADO, 7. EXCESSO PROVÁVEL.

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Table with 3 columns: Receita, Recurso, Valor. Shows revenue breakdown for ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 206/2024, de autoria do Poder Executivo.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4276 de 17/06/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 5134/2024 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de construção.

Valor: R\$ 21.922,94

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**EDITAL Nº 053/2024 - SMA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de junho de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Junho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO
PSICÓLOGO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
157104-4	DANIELA NUNES TAVARES

EDITAL Nº 055/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de junho de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Junho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO**PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36316-2	TAIS GOMES BARBOZA

EDITAL Nº 054/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de junho de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Junho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO**AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
156784-7	JOYCE GONÇALVES DOS SANTOS FERNANDES

EDITAL Nº 056/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de junho de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Junho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO**PROFESSOR A**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
39615-0	TARCILLA SILVA DOS PASSOS BOURGUIGNON



DECRETO LEGISLATIVO N° 799, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: APROVA AS CONTAS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE PATY DO ALFERES, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Ficam Aprovadas as Contas da Administração Financeira do Município de Paty do Alferes, relativas ao exercício de 2022, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, no processo TCE/RJ n° 218178-9 /2023, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 2° - As entidades e autoridades mencionadas no relatório do Corpo Técnico deverão receber cópia integral da prestação de contas e este Decreto.

Art. 3° - O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro deverá ser comunicado desta decisão, para que proceda aos apontamentos necessários.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 17 de junho de 2024.

Romulo Rosa de Carvalho
PresidenteHeliomar Velloso Nascimento
1° SecretárioEdson da Silva Almeida
2° Secretário**CONTRATO N° 176/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 176/2024**, celebrado com **UNISERP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, no valor total de R\$ 8.647,00(oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais) tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO N° 010/2024 - PROCESSO 11992 /23

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P13 E P45, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA PMPA.

Assunto: Recurso

Impetrante: P.S.T. GAZ Comércio e Transporte Ltda.

DECISÃO:

1. Pelo não provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados
3. Publique -se.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto n° 8571 de 17 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 57.115,19(CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título					
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS		3.3.9.0.39	1704	6014	RS 2.657,52
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1342	CONSTRUÇÃO ESCADARIA RUA NELSON GONÇALVES EL		4.4.9.0.51	1501	5868	RS 48.057,70
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1343	ASFALTO RUA GERALDINO P. COSTA - LAMEIRAÕ EL.		4.4.9.0.51	1501	5870	RS 6.399,97
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								RS 57.115,19

Art. 2° - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título					
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.3.9.0.39	1501	5899	RS 54.457,67
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO		4.4.9.0.51	1704	6138	RS 2.657,52
TOTAL DE ANULAÇÕES:								RS 57.115,19

Art. 3° - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura de Paty do Alferes
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
PARECER

Para cumprir o que determina a Deliberação do TCE/RJ n° 277/2017, o Conselho Municipal de Turismo - CMT, após análises, aprova o Relatório de Gestão 2023 do gestor do Fundo Municipal de Turismo.

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Meios De Hospedagem: Hotéis, Pousadas E Albergues

Alimentos & Bebidas: Bares, Restaurantes E Similares

Produtor Rural: Proprietários Rurais, Agricultor, Pecuárta, Apicultor, Que Atuem Em Área Rural

Receptivo: Agência De Receptivo, Prestadores De Serviço De Atendimento Direto Ao Turista

Paty do Alferes, 13 de Maio de 2024.



PORTARIA Nº 478/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4446/2024, de 23/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **IVAN DA COSTA LESSA**, matrícula 1002/01, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO I E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - O período aquisitivo de que trata o *caput* deste artigo é computado de **FEVEREIRO/2011 a FEVEREIRO/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1 de julho até 29 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 480/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 064/2024, da SMMA, de 10/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **DENERVAL CALENZANI SOARES**, matrícula nº 1533/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DA COLETA SELETIVA – INTERINO**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída a gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, em substituição à servidora **ELIDA SOUZA BALTAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1960/01, pelo período de suas férias.

Art. 2º - Após o término das férias mencionadas, o servidor retornará automaticamente às suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de maio até 29 de junho do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 479/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4627/2024, de 03/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 02 (DOIS)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 120 (cento e vinte) dias, ao servidor **VANDERLEI ZARUR DE OLIVEIRA AFONSO**, matrícula 483/010, ocupante do cargo de **PROFESSOR B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - Os períodos aquisitivos de que trata o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013 e SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1 de agosto até 28 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 481/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 370/2024 – G.P., de 19/04/2024, publicada no Diário Oficial Nº 4240, de 19/04/2024, a qual nomeou o servidor **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, matrícula nº 1338/02, como Secretário de Fazenda – Interino;

CONSIDERANDO que inicialmente a nomeação mencionada anteriormente foi pelo período de 26/04 até 11/07/2024;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado, de 11/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os efeitos da nomeação contida da **PORTARIA Nº 370/2024 – G.P.** até **26 de junho do ano em curso**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 482/2024 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 3.046, de 6 de junho de 2023, bem como o seu Decreto de Regulamentação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 028/2024/SAPEDRU/2024, de 10/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a servidora **MARIANA DE PROENCA PEREIRA NUNES DE ANDRADE**, matrícula n° 1780/02, para exercer a função de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**.

Art. 2° - **DESIGNAR** a servidora **VERONICA DA CRUZ DE CARVALHO**, matrícula n° 2235/01, para exercer a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**.

Art. 3° - As servidoras designadas para as respectivas funções deverão exercer as atribuições previstas no art. 3° da lei supramencionada, com vistas aos objetivos estabelecidos no art. 7° da mesma lei.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 483/2024 – G. P.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nomeação contida na Portaria N° 475/2024 – G.P., de 12/06/2024;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 029/SAPEDRU/2024, de 10/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - O Art. 1° da Portaria N° 1.026/2022 – G.P., de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° - **NOMEAR** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COMDRUS**, para o mandato de 2023/2024, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL:

Titular: **DIONE DE BARROS ARAUJO** – Matrícula n° 1977/01;
Suplente: **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO** – Matrícula n° 732/01.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

Titular: **CARLOS MÁRCIO DE JESUS MELLO** – Matrícula n° 1615/02;
Suplente:

EMATER:

Titular: **RENATO FARNEZI DOS SANTOS**;
Suplente: **AUDINEA DA SILVA NUNES**.

CEASA:

Titular: **ELIZÂNGELA TAVARES**;
Suplente: **RUBENS EDUARDO FERRAZ FONSECA**.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: **SEBASTIÃO HUDSON FILHO**;
Suplente: **ROBSON BRUM DOS REIS CARIUS**.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES, MORADORES DE PATY DO ALFERES E VASSOURAS:

Titular: **JAIR DA SILVA BORGES NETO**;
Suplente: **RONES CARIUS COSTA**.

ASSOCIAÇÃO PATY ORGÂNICO:

Titular: **CARLOS FREDERICO LOBO DA CUNHA CHACON**;
Suplente: **CESAR AUGUSTO FRAGOSO**.

COOPRARC – COOPERATIVA DOS PRODUTOS RURAIS DE ARCOZELO:

Titular: **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**;
Suplente: **JULIANE VIEIRA COSTA RODRIGUES**.”

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria acima citada.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de junho do ano em curso.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 484/2024 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1° - **NOMEAR HANNAH TEIXEIRA DE CARVALHO SALGUETTE** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – PGM**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 75% (setenta e cinco por cento) do símbolo correspondente, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 485/2024 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1° - **EXONERAR** a servidora **LAURA DE ARAUJO ROSA**, matrícula n° 1671/02, do cargo em comissão de **SUPERVISORA DA PGM**, símbolo **DAS-5**, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 486/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR a servidora LAURA DE ARAUJO ROSA, matrícula nº 1671/02, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISORA, símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de junho do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 25/04/2024 a GJG TEIXEIRA LTDA., a CERTIDÃO AMBIENTAL, CA N° SMA522/2024, válida por tempo indeterminado, que aprova a atividade Cod: 4691-5/00 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, localizado na Rua Comandante Bandeira de Melo N° 46 - Centro / Paty do Alferes – RJ. Processo n°522/2024.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 17/06/2024 a GILSON MICHAELI OLIVEIRA, a Licença de Instalação e operação, LIO N° SMA1912/2024, válida por Dois (02) anos, que aprova a atividade Cod: CE007: 26.02.03 – CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRESCÍMOS DE EDIFICAÇÕES, localizado na Rua Eduardo Falcon Eskenazi Lote N°02 – Recanto dos Eucaliptos / Paty do Alferes – RJ. Processo n°1912/2024. (662049.07E – 7519852.03N s).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 3411/04 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E ALINE VASCONCELLOS DA COSTA DIAS DE VARGAS.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.844.889/001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes, CEP: 26950-000, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado ALINE VASCONCELLOS DA COSTA DIAS DE VARGAS, inscrita no CPF sob o nº 057.115.747-52, residente e domiciliada à Rua Jose Abílio, N° 6 - Graminha - Engenheiro Paulo De Frontin - RJ, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo:

Rescindir o referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 3411/04, em que a contratada exerce a função de MEDIADOR ESCOLAR, com data de baixa em 14/06/2024, consoante a Lei nº 1563 de 16 de Fevereiro de 2009 e processo 5185/2024.

